



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Parecer sobre Projeto de Lei nº 128/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 5.575, de 29 de junho de 2023” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração da descrição dos imóveis descritos na lei originária, sem, contudo, alterar a metragem.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo, isto porque, primeiramente, trata de assunto de interesse local.

Ademais, o projeto não cria nenhuma nova obrigação, mas apenas faz adequações de ordem administrativa.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de agosto de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG 78.605